



EDITAL Nº17/DAA/PROEN, de 08 de setembro de 2011

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe torna público os procedimentos para o processo seletivo 2012, para ingresso no primeiro semestre nos **CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES** que serão ofertados nos Campi **Aracaju, Estância, Itabaiana, Lagarto e São Cristóvão**.

1- DAS INSCRIÇÕES

1.1- Período: 26 de setembro a 03 de novembro de 2011.

1.2- Local: A inscrição do candidato será feita via INTERNET, através do sítio: www.ifs.edu.br.

1.3- O candidato que não tenha acesso à INTERNET poderá fazer a inscrição de segunda a sexta-feira nos campi **Aracaju, Estância, Itabaiana, Lagarto e São Cristóvão, no período de 26 de setembro a 03 de novembro de 2011**, nos seguintes horários: 08h às 11h, 14h às 17h e 18 às 21h nos campi Aracaju e Lagarto nos demais Campi nos seguintes horários: 08h às 11h e das 14h às 17h.

CAMPUS ARACAJU

Avenida Eng. Gentil Tavares da Mota nº 1166 - Bairro Getúlio Vargas - Tel: (79) 3711-3176

CAMPUS ESTÂNCIA

Praça Jackson de Figueiredo, 75 - Bairro Centro, Estância / SE - Tel: (79) 9902 1232

CAMPUS ITABAIANA

Rua Quintino Bocaiuva, 659 - Bairro Centro, Itabaiana / SE - Tel.: (79) 9973 3692

CAMPUS LAGARTO

Rodovia Lourival Baptista s/n – Povoado Carro Quebrado – Lagarto /SE - Tel: (79) 3321-1500

CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO

BR 101 Km 96 – Povoado Quissamã – São Cristóvão/SE Tel: (79) 3711-3068

1.4- Requisitos:

I - O candidato deverá possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou está cursando a 3ª série do Ensino Médio.

II - O candidato deve possuir CPF.

1.5- Procedimentos:

I - A taxa de inscrição é de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** para os campi **Aracaju e Lagarto, R\$ 30,00 (trinta reais)** para os Campi **Estância e Itabaiana** e **R\$ 20,00 (vinte reais)** para o Campus **São Cristóvão** e será paga por meio da **GRU COBRANÇA** (Guia de Recolhimento da União), em qualquer agência do **BANCO DO BRASIL** .

II – A GRU estará disponível no endereço eletrônico www.ifs.edu.br e deve ser impressa para pagamento da taxa após a conclusão do preenchimento de solicitação de inscrição

III – Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada no endereço eletrônico www.ifs.edu.br .

IV - O pagamento da GRU deverá ser efetuado até o dia **04 de novembro de 2011** no Banco do Brasil.

V - O pagamento, para ser compensado na mesma data, deve ser efetuado em horário bancário, até as 19h, nos terminais de auto-atendimento ou pela Internet, para correntistas do Banco do Brasil.

VI - Não serão acatadas as solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos nos subitens IV e V.

VII - O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deve atentar para o fato que, nos últimos dias de inscrição, especialmente o último, costuma haver congestionamento nos acessos ao endereço eletrônico.

VIII - O simples preenchimento do formulário de inscrição não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no processo seletivo.

IX - A inscrição efetuada somente será acatada após a comprovação do pagamento da GRU.

X - A inscrição não presencial é de exclusiva responsabilidade do candidato, bem como as informações dos dados cadastrais, não sendo necessário o envio de cópia do documento de identidade.

XI - A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidades e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

XII - O valor da taxa de inscrição, uma vez efetuado o pagamento, não será devolvido em nenhuma hipótese e só terá validade para o presente Processo Seletivo.

XIII - Não será aceita a inscrição de um mesmo candidato em mais de um curso. Terá validade a última inscrição efetuada.

XIV - O candidato não poderá inscrever-se em Cursos do campus Aracaju para concorrer nos campi Lagarto, São Cristóvão ou qualquer outro campus ou vice-versa. Também é vedada a matrícula simultânea do mesmo candidato, após a aprovação no Processo Seletivo, em dois cursos ofertados pelo IFS.

XV _ O candidato que obteve isenção do pagamento da taxa de inscrição e não compareceu para efetivar a inscrição não poderá participar do Processo Seletivo.

XVI - O candidato deverá imprimir o Cartão de Identificação através do sítio: www.ifs.edu.br, no período de **19 de dezembro de 2011 a 07 de janeiro de 2012**.

XVII - O candidato que não tenha acesso à INTERNET poderá obter seu Cartão de Identificação no período de **19 de dezembro de 2011 a 07 de janeiro de 2012**, de segunda a sexta-feira no **Campus para o qual fez sua inscrição**, nos seguintes horários: 08h às 11h, 14h às 17h e 18h às 21h nos campi Aracaju, Estância, Itabaiana e Lagarto e no Campus São Cristóvão nos seguintes horários: 08h às 11h e das 14h às 17h.

XVIII – Após o início do período de inscrições, o candidato terá acesso ao manual do candidato através do sítio: www.ifs.edu.br, sendo de sua responsabilidade a impressão do documento.

1.6- Pessoas com Deficiência

I- As Pessoas com Deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, data, horário e local de aplicação das provas. O IFS garantirá, à medida de suas possibilidades, as condições necessárias para a realização das provas, desde que devidamente requeridas no ato da inscrição e deferidas pelo Setor Médico do IFS.

II- Após efetivação da inscrição e durante o período determinado no item 1.1, a Pessoa com Deficiência que necessitar de condições especiais deverá comparecer ao Setor Médico do IFS, no Campus Aracaju ou no Campus Lagarto, em data e horário previamente agendados, munido de atestado médico original, datado do corrente ano, e demais exames que se fizerem necessários para ser avaliado pelos médicos do Instituto, os quais emitirão Parecer deferindo ou não a sua condição de necessidade. O não cumprimento deste item desobrigará o IFS de fornecer as condições especiais descritas no item anterior. As datas e horários do atendimento de cada candidato devem ser agendados previamente pelo candidato no Setor Médico do IFS (Aracaju ou Lagarto) ou pelos telefones (79) 3711-3125 ou (79) 33211515 respectivamente.

III- O candidato enfermo poderá requerer a realização da prova em seu domicílio ou em ambiente hospitalar. O requerimento deverá ser entregue a Comissão do Processo Seletivo no Campus para o qual fez sua inscrição até 72 horas antes da prova, segundo instruções dos itens acima.

2. DA ISENÇÃO

I. Período: **12 a 23 de setembro de 2011**

II. Local: IFS - CAMPUS(Aracaju, Estância, Itabaiana, Lagarto e São Cristóvão). Nos endereços descritos no item 1.3 deste edital, nos horários: 08h às 11h, 14h às 17h e 18h às 21h para os campi Aracaju, Estância e Itabaiana e nos demais campi nos horários de: 08h às 11h, 14h às 17 h.

III. As solicitações poderão ser realizadas em qualquer um dos campi, desde que o candidato defina no ato do requerimento da isenção o campus que pretende se inscrever.

2.1- CRITÉRIOS

2.1.1- Da situação socioeconômica

I- Poderão solicitar isenção da taxa de pagamento de inscrição os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, apresentando uma DECLARAÇÃO com o NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL – NIS emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município no qual fez o cadastro ou Órgão correspondente, não sendo necessária a apresentação dos demais documentos exigidos no parágrafo 2.3, com exceção do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e CARTEIRA DE IDENTIDADE do requerente/candidato.

II- Os candidatos oriundos da Rede Pública de ensino;

III- Beneficiados por programas de bolsa integral na rede particular, mediante documentação comprobatória.

2.1.1.1- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: (fotocópia) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ou declaração de matrícula na terceira série do Ensino Médio; Carteira de identidade do candidato e de todos os componentes familiares, em caso de menor de idade: certidão de nascimento ou casamento na ausência da carteira de identidade; Contas: do local de moradia fixa, de energia elétrica e de água e de telefone dos meses de julho e agosto de 2011; Comprovante da renda familiar dos meses de julho e agosto de 2011 (contracheque, extrato bancário ou declaração de autônomo autenticada ou assinada pelo declarante e mais duas testemunhas, seguida da apresentação do documento de identidade original do declarante e fotocópias das testemunhas); Recibo de aluguel ou de pagamento de financiamento imobiliário dos meses de julho e agosto de 2011; Atestado de óbito, se for o caso, dos genitores e ou pessoa responsável pelo provimento familiar; Carteira de Trabalho (Fotocópia e Original): Folhas de identificação, contrato de trabalho (último assinado e a próxima em branco, ou em branco, se nunca foi assinado) ou cancelamento do contrato de trabalho de todos os componentes familiares maiores de 18 anos; (mesmo sendo autônomo). Extrato dos dois últimos meses e/ou número do benefício para os pensionistas ou aposentados; Extrato e Cartão de beneficiário de programas de Assistência Social do governo Federal (BPC, Bolsa Família, entre outros); Laudo médico de tratamento contínuo de saúde e comprovante das despesas com tratamento/medicação.

2.1.2- Dos doadores de sangue e órgãos humanos

Anexar ao formulário de solicitação de isenção a declaração expedida por entidade coletora oficial, especificando a data das 2(duas) doações de sangue realizadas nos 12 (doze) meses antecedentes ao último dia de inscrição.

1.2- DATAS IMPORTANTES

- . RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO: **12 a 23 de setembro de 2011**
- . RESULTADO DA ISENÇÃO: **24 de outubro de 2011**.
- . EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (PRESENCIAL OBRIGATÓRIA): **25 a 28 de outubro de 2011**, nos horários e locais descritos nos itens 1.2 e 1.3 deste edital.

2.3- Observações complementares referentes à Isenção da Taxa de inscrição:

- As fotocópias de documentos deverão estar legíveis e entregues dentro de envelope tamanho A-4;
- Só serão analisadas as solicitações que apresentarem todos os documentos comprobatórios exigidos neste Edital;
- É vedada a complementação posterior de documentação, bem como a devolução dos mesmos;
- O candidato que apresentar documento falso responderá por crime na forma da lei;
- A deliberação sobre a concessão ou não de Isenção do Pagamento da Taxa não cabe recurso;
- Todas as etapas da isenção são presenciais;
- A inscrição do candidato no processo de seleção para Isenção implica a aceitação das decisões que venham a ser tomadas pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos, em casos omissos ou em situações não previstas.

3- DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES e DAS VAGAS

Serão oferecidas 945 (novecentos e quarenta e cinco) vagas, as quais obedecem à seguinte distribuição:

CAMPUS ARACAJU

EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TURNO			TOTAL
		MANHÃ	TARDE	NOITE	
Infra-Estrutura	Edificações	-	40	40	80
Controle e Processos Industriais	Eletrotécnica	-	25	25	50
	Eletrônica	-	-	30	30
	Química	-	-	30	30
	Petróleo e Gás	-	-	40	40
Informação e Comunicação	Informática	-	-	30	30
Produção Alimentícia	Alimentos	30	-	-	30
Ambiente, Saúde e Segurança	Segurança no Trabalho	-	45	90	135
Hospitalidade e Lazer	Hospedagem	-	-	40	40
	Guia de Turismo	40	-	-	40

CAMPUS ESTÂNCIA

EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TURNO			TOTAL
		MANHÃ	TARDE	NOITE	
Infra-Estrutura	Edificações			40	40
Controle e Processos Industriais	Eletrotécnica	40	-		40
Recursos Naturais	Recursos Pesqueiros	-	-	40	40

CAMPUS ITABAIANA

EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TURNO			TOTAL
		MANHÃ	TARDE	NOITE	
Informação e Comunicação	Manutenção e Suporte de Informática		40	40	80

CAMPUS LAGARTO

EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TURNO			TOTAL
		MANHÃ	TARDE	NOITE	
Infra-Estrutura	Edificações	-	-	40	40
Controle e Processos Industriais	Eletromecânica	-	40	40	80

CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO

EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TURNO			TOTAL
		MANHÃ	TARDE	NOITE	

Recursos Naturais	Agropecuária	-	40	-	40
Produção Alimentícia	Agroindústria	40	-	-	40
Informação e Comunicação	Manutenção e Suporte de Informática	40	-	-	40

4- DAS PROVAS:

- a) As provas serão realizadas no dia **08 de janeiro de 2012**. O candidato deverá portar, obrigatoriamente, Carteira de Identidade **ORIGINAL** e/ou documento oficial **ORIGINAL** com foto, em bom estado de conservação e apresentar o **Cartão de Identificação. O DOCUMENTO DE IDENTIDADE DEVERÁ SER DO PRÓPRIO CANDIDATO.**
- b) As provas terão início às **9 (nove) horas**, com duração de 04 (quatro) horas. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário determinado para o início das provas. O candidato deverá chegar ao local de provas com 01 hora de antecedência do seu início.
- c) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- d) Cada candidato receberá o cartão-resposta com seu número de inscrição impresso.
- e) O candidato deverá conferir cuidadosamente se o número registrado no cartão-resposta coincide com o seu número de inscrição. Havendo qualquer dúvida ou qualquer irregularidade, esta deverá ser imediatamente comunicada aos fiscais de sala.
- f) O Caderno de Questões, em forma de questões objetivas de múltipla escolha, será respondido em cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova.
- g) Os candidatos prestarão prova das disciplinas Português, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Inglês ou espanhol e Informática, totalizando 54 (cinquenta e quatro) questões e com conteúdos programáticos do Ensino Médio, além de um livro como leitura obrigatória, todos constantes no manual do candidato, que é parte integrante deste edital.
- h) A marcação no cartão-resposta será feita exclusivamente com caneta esferográfica de tinta **Preta ou Azul**.
- i) O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do Candidato. Marcação incorreta dos alvéolos acarretará o não processamento dessas questões. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- j) Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de o candidato inscrito ser portador de deficiência ou solicitar atendimento especializado. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal integrante do Processo Seletivo devidamente treinado.
- k) O candidato somente poderá entregar o cartão resposta e retirar-se da sala após 01 hora do início das provas.
- l) O candidato só poderá levar seu caderno de questões faltando 01h (uma hora) para o término do horário da prova, desde que permaneça na sala da realização da prova. O IFS não se responsabilizará pela devolução do material em outro momento que não seja o citado neste item.
- m) O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, após terminar sua prova, o cartão-resposta. O não cumprimento deste item implicará a desclassificação automática do candidato.
- n) O **CARTÃO-RESPOSTA DEVERÁ SER ASSINADO CONFORME DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE. O NÃO CUMPRIMENTO DESTE ITEM DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO.**
- o) Ao final da prova, deverão permanecer na sala os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três concluírem as provas.
- p) Não será concedida revisão das provas objetivas. Serão admitidos, entretanto, recursos contra a formulação das questões ou quanto ao gabarito oficial apresentado, desde que entregues à Comissão Organizadora até às 17h do dia seguinte ao da realização das provas.
- q) O gabarito oficial **após análise dos recursos** será disponibilizado até o 5º dia útil após a realização das provas no sítio: www.ifs.edu.br. O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá comparecer, **pessoalmente**, ao Departamento de Assuntos Acadêmicos, no IFS, no 5º dia útil após a realização das provas, das 08 às 11h e das 14 às 17h. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao candidato para ciência de recurso.
- r) Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

5- DOS PESOS

CURSO	LÍNG. PORT.	MAT	FÍS.	QUÍ	BIO	HIST.	GEO.	LING. ESTR	INF.
Edificações	5	4	4	2	1	1	1	2	1
Eletrotécnica	5	4	5	1	1	1	1	2	1
Eletrônica	5	4	5	1	1	1	1	2	1
Petróleo e Gás	5	4	4	4	1	1	1	2	1
Guia de Turismo	5	3	1	1	1	3	3	3	1
Hospedagem	5	3	1	1	1	3	3	3	1
Informática	5	5	3	1	1	1	1	3	1
Química	5	3	3	4	1	1	1	2	1
Alimentos	5	2	2	4	3	1	1	2	1
Segurança no Trabalho	5	2	3	3	3	1	1	2	1
Manutenção e suporte de informática	5	3	1	1	1	1	1	3	5
Eletromecânica	5	4	5	1	1	1	1	2	1
Agropecuária	5	4	1	3	3	1	1	2	1
Agroindústria	5	4	1	3	3	1	1	2	1
Recursos pesqueiros	5	4	1	3	3	1	1	2	1

6- DA CLASSIFICAÇÃO

I - Deverão ser considerados os seguintes critérios para classificação:

- a) contagem de pontos obtidos na prova;
- b) ordem decrescente de escores;

II - Em caso de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver mais idade;

b) obtiver o maior número de pontos em Português;

c) obtiver o maior número de pontos em Matemática;

III - Uma vez classificado, não será permitido, em hipótese alguma, mudança de área.

7- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1- O resultado final dos classificados será divulgado no dia **31 de janeiro de 2012**.

7.2-A divulgação do resultado final será afixada no saguão de entrada de cada Campus e no sítio www.ifs.edu.br.

8- DA MATRÍCULA

8.1- Para os candidatos classificados no Processo Seletivo a matrícula será realizada de **08 a 09 de fevereiro de 2012**,

2012, no horário de 8h às 11h e de 14h às 17h, devendo apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com photocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

a) Certidão de Nascimento ou Casamento.

b) Carteira de Identidade.

c) CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

d) Histórico Escolar ou declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou declaração de matrícula na terceira série do Ensino Médio, fornecida e devidamente autenticada pela Escola onde estudou;

e) Título de Eleitor e comprovantes do último pleito eleitoral, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;

f) Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

g) Comprovante de residência;

h) Duas (02) fotos 3x4 (datadas e recentes).

8.2- Se o candidato não atender ao item anterior, ficará impossibilitado de efetuar a matrícula. Caso tenha sido efetuada a matrícula sem o atendimento da documentação exigida neste Edital, o candidato terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, sem direito a recurso.

8.3- Caso o candidato não compareça na data citada neste Edital para efetivação da matrícula, será considerado **DESISTENTE** e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

8.4- A divulgação da segunda chamada ocorrerá no dia **13 de fevereiro de 2012** e será afixada no saguão de entrada de cada campus e no sítio da instituição www.ifs.edu.br.

8.5- Os candidatos que forem convocados para efetuar a matrícula da segunda chamada apresentarão os documentos exigidos no item 8.1. nos dias **16 a 17 de fevereiro de 2012**. Caso o candidato não compareça na data citada neste edital para efetivação da matrícula, será considerado **DESISTENTE** e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

8.6- Serão feitas chamadas até completar o número de vagas sempre obedecendo a ordem de classificação. Todas as chamadas serão afixadas no saguão de entrada dos campi e no sítio da instituição www.ifs.edu.br.

8.7- É de inteira responsabilidade do candidato em tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.

8.8- Caso as vagas não sejam preenchidas após a segunda chamada, o IFS poderá entrar em contato com os demais excedentes para preenchimento das vagas.

8.9- Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações de resultados e das chamadas de matrícula. O IFS disponibilizará todas as informações referentes às convocações no sítio www.ifs.edu.br e no saguão do instituto.

8.10- O início das aulas será divulgado no ato da matrícula.

I. Considerando que os Processos Seletivos de todos os campi são distintos, não será permitido ao candidato aprovado em um dos campi matricular-se em outro.

II. O candidato aprovado e regularmente matriculado, obrigatoriamente, deverá cursar o 1º ano no turno do curso para o qual fez a opção.

III. As aulas serão distribuídas regularmente de segunda a sábado;

IV. Os alunos ingressos no IFS poderão ser convocados a realizar atividades educacionais aos sábados, quando necessário, para o cumprimento das cargas horárias obrigatórias e/ou de acordo com o projeto do curso.

V. O IFS, de acordo com sua Regulamentação da Organização Didática, reserva-se ao direito de funcionar nos três turnos disponíveis para o ensino, não cabendo, entretanto, ao aluno matriculado se ausentar das atividades educacionais do seu turno definido em seu ingresso por motivos não previstos em Lei Federal. Porém, o mesmo poderá solicitar, se houver justificativa legal e se o IFS tiver disponibilidade de atendimento, sua mudança de turno, desde que tenha cumprido o que dispõe o item I e II deste parágrafo.

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1- Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

9.2- Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteira de passe escolar, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

9.3- Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do referido documento.

9.4-As normas complementares do Processo Seletivo constarão no Manual do Candidato, que é parte integrante deste Edital.

9.5- Casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos - DAA, em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino.

9.6- Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste Edital, sobre os cursos oferecidos pelo IFS, procedimentos para a inscrição ou, ainda, sobre a sistemática da prova do Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato com o Departamento de Assuntos Acadêmicos – DAA no Campus Aracaju.

José Adelmo Menezes de Oliveira
Pró-Reitor de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor